

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1634

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1271 de 20/11/2006

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recursos do cancelamento parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

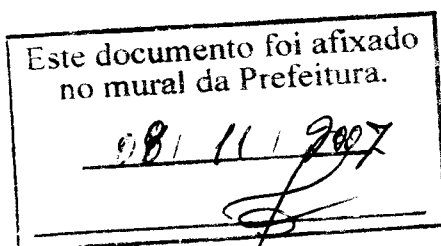
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.1.015.000	Ampliação Escola Municipal Dom Pedro I		
4.4.90.51.01.00.00	Constr., Inst., Ampl. e Ref. Bens Patrimoniais (3432)	01104	148.000,00
	TOTAL		148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, será utilizado o cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.1.015.000	Ampliação Escola Municipal Dom Pedro I		
4.4.90.51.01.00.00	Constr., Inst., Ampl. e Ref. Bens Patrimoniais (1814)	01103	148.000,00
	TOTAL GERAL		148.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal